



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Portaria nº 949

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais e, de acôrdo com o art. 246, inciso I, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1953 - Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Minas Gerais, adotado pela Prefeitura Municipal, resolve aplicar ao funcionário Antonio Aparecido a pena de 3 (três) dias de suspensão, a partir de 7 de agosto corrente, por ato de - desacato à pessoa do Sr. Chefe do Executivo Municipal praticado pelo referido funcionário no recinto do gabinete do Prefeito.

O funcionário suspenso perderá todas as vantagens e direitos decorrentes do exercício do cargo, durante a suspensão.

Mando, portanto, a quem o cumprimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão exatamente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 6 de agosto de 1963

Agostinho Loyolla Junqueira
Agostinho Loyolla Junqueira
Prefeito Municipal